P A R E C E R

TC-004279.989.23-0
Prefeitura Municipal: Sete Barras.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Dean Alves Martins.
Advogado(s): Dessandra Leonardo das Neves (OAB/SP nº 189.419), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-12.
Fiscalização atual: UR-12.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES
- Embora atendidos alguns índices constitucionais e legais, a constatação de falhas graves, como: ausência de documentação comprobatória de pagamento dos encargos sociais ao INSS; débitos referentes a contribuições previdenciárias de segurados e patrimoniais; déficits orçamentário e financeiro acima dos limites tolerados pela jurisprudência do Tribunal; situação de desequilíbrio contábil; alterações orçamentárias acima do limite previsto na LOA; iliquidez em face dos compromissos de curto prazo impõe o juízo desfavorável às contas, sem prejuízo de recomendações. Votação Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do relatório e voto do relator, conforme notas taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de novembro de 2025**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, emitiu parecer desfavorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Sete Barras, relativas ao exercício de 2023, com as recomendações constantes na íntegra da decisão, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, determinou ao Cartório, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para que providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal e, em seguida, ao arquivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HPUO-8Z59-89IF-5KX0

Presente a Drª. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em exercício

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HPUO-8Z59-89IF-5KX0